



RESOLUÇÃO COMUS N º 017/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n.º. 8080 de 19 de setembro de 1990, n.º. 8142 de 28 de dezembro de 1990, n.º.1828 de 13 de dezembro de 2006 e n.º.1990 de 06 de novembro de 2009, alterada pela lei n.º. 2404/2016, considerando:

*1- Que o Hospital de Clínicas de São Sebastião apresentou a **Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2017** na 235ª Reunião Ordinária do COMUS, realizada no dia 10 de abril de 2018.*

2- Que o parecer da Comissão de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – COFIN referente as contas do Hospital de Clínicas de São Sebastião – 3º Quadrimestre/2017 foi pela Aprovação com Ressalvas, pela maioria de votos (3x1).

3- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com Ressalvas as Contas do Hospital de Clínicas de São Sebastião – 3º Quadrimestre/2017, pela maioria de votos (8x7), apresentando 1 voto pela reprovação.

Art. 2º - Que o Hospital deverá regularizar as ressalvas no prazo de 30 (trinta) dias antes da apresentação do quadrimestre subsequente, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente

*Homologo a **RESOLUÇÃO COMUS N.º. 017/2018, de 10 de abril de 2018.***

CARLOS ROBERTO PINTO
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião